

GAZETA
DO SERTÃO

02 DE NOVEMBRO
DE 1888

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 60000

Semestre..... 30500

Numero avulso..... 160

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Joffily e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21. Tiragem 1:000 exemplares.

ASSIGNATURAS.

Fôra da comarca e provin-
cias.

Anno..... 70000

Semestre..... 35000

Pagamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 2 de Novembro de 1888.

EPIHEMERIDES.

Almanak

Novembro (tem 30 dias.)

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sabado.
..	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	..

PHASES DA LUA.
Nova a 3 - crese. a 10 - cheia a 18 -
minguante a 26.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE 2 DE NOVEMBRO DE 1888.

A festa dos mortos.

Celebrava-hontem a igreja catholica a festa dos santos que povôam a corte dos céos; hoje cobre-se ella de luto e chora a sorte daquelles que, desaparecendo da face da terra, foram alem, lá onde impera a justiça eterna. receber o premio ou o castigo de tudo quanto de bom ou de mau praticaram neste valle de lagrimas e de miserias.

Hontem hymnos alegres e por toda a parte sons festivos; hoje a dôr, a desolação, a insaciavel saudade daquelles que lastimam a ausencia de um ente querido e quasi maldizem da sorte, perdidos na erma solidão em que os lançou a morte dura e cruel, arrancando-lhes um pedaço do coração.

E' esta a lei fatal da humanidade um dia, um berço; depois, soffrimento e luta; por fim, o tumulo, o anniquilamento completo!

E ai daquelle que, no meio das orgias mundanas, não se lembrar jamais de que o espera o Juiz SUPREMO! ai daquelle que, em um dia de orações piedosas, como o de hoje, não sentir humedecer-lhe as palpebras uma lagrima sequer, nem estalar-lhe no coração a corda melancolica de uma recordação tristissima!

Ai delle, sim; porque, infeliz e maldito no meio de seus irmãos abençoados, não terá ouvido partir lá das regiões do infinito a santa palavra do Eterno:

Memento, homo, quia pulvis es et in pulverem reverteris.

Assim é que em todo o universo a festa de hoje sempre tem sido celebrada com a maior exactidão e pontualidade; em todos os tempos tem sido respeitada a memoria dos mortos com o maior acatamento e veneração.

Si nos transportamos aos tempos antigos, senão ás eras primitivas, vemos que condemnava-se então o facto de se

impedir as sollemnidades funebres como a mais monstruosa das tyrannias; os romanos, os egypcios, os hebreus, os gregos e varios outros povos, todos tinham na maior conta o culto dos mortos e por nenhum motivo deixavam de celebrar grandes sollemnidades annuaes em honra delles.

Compenertrados, portanto, desta grande verdade, curvemo-nos todos e de joelho em terra, deixemos correr o nosso saudoso pranto; roguemos ao Omnipotente para que se compadeça de todos aquelles que, levados talvez pelas asperezas da vida, praticaram actos que, aos olhos do infinitamente justo, não acharam ainda perdão; rezemos por elles: nossas preces serão apresentadas.

E nós que ficamos não esqueçamos o dia de amanhã!

Abraçados todos, fitos os olhos na cruz do salvador do mundo, limpa a consciencia, sejamos irmãos e preparemo-nos para recebermos, a nosso turno, a sentença que tiverem merecido nossas acções.

Abra-se de par em par as portas dos cemiterios; visitemos os tumulos de nossos semelhantes; cubramol-os de flores—elles o merecem ainda; são todos mortos; não ha grandes nem pequenos; são todos iguaes.

E acabada a festa, ao lançarmo-nos de novo nas mil tropelias da vida, tenhamos sempre presente a sentença do poeta:

Sed una omnes manet nox.

CHRONICA PARLAMENTAR

Sessão em 28 de Setembro.

Havendo numero legal de deputados abre-se a sessão.

Foi lido o seguinte expediente:

Officio remettendo o orçamento da despesa da camara municipal da villa da Princeza.

— Item da camara municipal desta capital remettendo o seu regimento interno para ser approvedo.

— Abaixo-assinado dos habitantes

do Salgado, termo do Pilar, pedindo a creação de um julgado de paz na mesma povoação.

Na hora dos requerimentos foram offerecidos os seguintes projectos:

— Creando uma cadeira de instrucção primaria na povoação de Belem, termo de Souza; pelo deputado Jose Gomes.

— Creando cadeiras identicas nas povoações de Agoa Branca e Catimbuca, e restabelecendo a de S. Rita do Cusema, comarca do Piancó; pelo deputado Firmino Ayres.

— Mandando pagar á professora publica de Misericordia, D. Felismina de Sá Pegado, o que se acha a dever o Thesouro; pelo deputado Veiga-Torres.

— Creando a cadeira de instrucção primaria de Cachoeira de Cebolas, termo do Inga; pelo mesmo deputado.

— Creando identica cadeira na villa da Soledade; pelo deputado Apollonio.

Ordem do dia.

São sem debate approvedos, em 1.ª discussão, os projectos: n. 15 deste anno, n. 15 do anno passado e n. 14 do corrente anno.

— 2.ª discussão do projecto n. 16. O Sr. Meira Henriques o impugna. E' approvedo.

2.ª discussão do projecto n. 1, supprimindo o julgado de paz de Tacima. O Sr. Irineu manifesta-se contra e o Sr. João Antonio á favor. E' approvedo.

2.ª discussão do projecto n. 3 deste anno. E' approvedo.

1.ª discussão do projecto n. 18 deste anno. Sem debate approvedo.

Entra em discussão o parecer da commissão de agricultura sobre a petição de alguns habitantes da freguezia de S. Rita, pedindo a liberdade da creação em toda provincia.

Mandou-se ouvir a camara municipal da capital.

2.ª discussão do projecto n. 4, concedendo a gratificação de 1.000\$000 ao fazendeiro que construir a grade, cuja parede tenha 8 metros de altura. Approvedo.

2.ª discussão do projecto n. 12. Ad-

A *Gazeta do Sertão* publica-se todas as sexta-feiras.

Accoitam-se annuncios até ás quinta-feiras ao meio dia e demais artigos e correspondencias somente até as terças-feiras.

Não se entregam autographos.

O preço, tanto de annuncios como publicações a pedido e outras, será 80 reis por linha para os assignantes, sendo as publicações feitas por um, dois ou tres dias; para maior lapso de tempo, mediante accordo.

— Considerar-se-ha assignante da *Gazeta do Sertão* todo aquelle que, recebendo os primeiros numeros de nossa folha, não os devolver.

As reclamações deverão ser dirigidas por escripto ao escriptorio da impreza.

diada por 5 dias á requerimento do Sr. Campello.

Continúa a 2.ª discussão do código de posturas do Ingá.

Dada a hora levantou-se a sessão.

Sessão em 29 de Setembro.

Comparecendo número legal de deputados, abre-se a sessão.

Não havendo expediente, depois de aprovada a acta, tiveram 2.ª leitura diversos projectos.

Na hora dos requerimentos o Sr. Campello offerece um projecto concedendo privilegio por 20 annos á João Baptista de Medeiros e André Domingos dos Santos para exploração de carvão de ferro nesta capital.

Ordem do dia. Entram em discussão e são successivamente approvados os seguintes projectos:

1.ª discussão do projecto n. 17

3.ª dita do n. 20 de 1886.

3.ª dita do n. 16 deste anno.

2.ª dita do n. 15 deste anno.

3.ª dita do n. 23 do anno passado.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 15 de 1886, creando a freguezia de Soledade. E' approvado, bem como a seguinte emenda do Sr. Lordão:— depois da palavra Soledade diga-se respeitanto o territorio da freguezia de Pedra-Lavrada.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 4 deste anno, autorisando a construção de açudes no sertão. Approvado depois de tomarem parte na discussão diversos deputados.

3.ª discussão do projecto n. 3 deste anno, autorisando a despesa de 1:000\$ com a desobstrução da lagoa da Serra na villa de Araruna.

O Sr. Irineu Joffily justificou e mandou a mesa, a seguinte emenda:— E com a desobstrução do açude velho da cidade de Campina-Grande 2:000\$000. I. Joffily.

Igual do Sr. Veiga Torres para despendêr-se 1:000\$ com o açude de Mogeiro de Cima, comarca do Ingá.

Identico do Sr. Manoel Dantas concedendo 500\$ para o serviço do açude de Immaculada. Foi approvado o projecto com as emendas.

2.ª discussão do projecto n. 14 deste anno. Approvado.

Continúa a 2.ª discussão do código de posturas do Ingá.

Foram approvados diversos artigos com as emendas offerecidas.

Levanta-se a sessão á hora legal.

Sessão em 1 de Outubro.

Lida, foi sem debate approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Orgamento da receita e despesa da camara municipal de Mamanguape para o anno de 1889.

Abaixo assignado des marchantes desta capital pedindo a redução do imposto de sangue.

Entra a hora dos requerimentos.

O Sr Campello offerece um projecto, autorisando o presidente a contractar a extracção de loterias em beneficio da

matriz desta capital e S. Caza de Misericordia.

Foi approvada a redacção do projecto creando as comarcas de Batalhão e Serra da Raiz, e remettido á saneção.

O Sr. Irineu Joffily pedindo a palavra diz que o paiz atravessa uma epocha de effervescencia em que os partidos monarchicos não têm ideias nem bandeiras, que acham-se em completo esphacelamento, tomando um as ideias do outro. Deste estado de confusão e anarquia nasce a desharmonia no seio dos partidos, a corrupção dos homens e o mau estado das provincias: pelo que tem-se reconhecido que o unico meio que pode fazer desaparecer esse pessimo estado de cousas é a descentralização por meio da federação das provincias, que lhes virá dar vida propria. Em vista disto apresentava o seguinte requerimento, collocando-o fóra do terreno politico; porque lhe parecia que os proprios deputados conservadores reconheciam a necessidade desta medida:

Requeiro que seja levado ao conhecimento das duas casas do parlamento brasileiro, que esta Assembléa considere assumpto urgente para o bem estar do paiz a federação das provincias. I. Joffily.

Não havendo quem pedisse a palavra, procedeu-se a votação nominal á requerimento do Sr. Lordão: votando a favor 14 deputados e contra 11.

O Sr. presidente nomeou membros da commissão que tem de fazer a representação os Srs. I. Joffily, Manoel Dantas e Agrippino.

Passa-se á 1.ª parte da ordem do dia.

Foi reeleita toda mesa, votando os deputados conservadores sempre em branco em todos os scrutinios.

2.ª parte da ordem do dia.

São sem debate approvados em 3.ª discussão os projectos n. 15 deste anno e 15 de 1886.

3.ª discussão do projecto n. 14 deste anno. E' rejeitado, assim como são rejeitadas as emendas dos Srs. Veiga Torres, João Manoel, Apollonio, José Gomes e Cunha Mello, autorisando despesas com as matrizes do Mogeiro, Alhandra, Alagôa-Grande, Souza e Areia.

São approvados em 2.ª discussão os projectos n. 18 e 17 deste anno.

Continúa da 2.ª discussão do código de posturas do Ingá, do art. 72 em diante.

Levanta-se a sessão á hora legal.

Sessão em 2 de Outubro.

Comparecendo numero legal, abre-se a sessão.

EXPEDIENTE

Requerimento de Francisco Soares da Silva Retumba, possuidor de uma letra de 7:500\$ do Thesouro Provincial, pedindo o pagamento, dispensando em favor da Provincia os juros.

São approvadas as redacções dos projectos n. 23 de 1887, 20 de 1886 e 4 deste anno. A' saneção.

Ordem do dia.

1.ª discussão do projecto n. 19. E' approvado.

1.ª discussão do projecto n. 21, força policial. O Sr. Apollonio falla contra e o Sr. Irineu Joffily a favor. Foi approvado.

São successivamente approvados os projectos n. 20, 22, 23 e 24 em 1.ª discussão.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 12, que manda pagar ao artista Vieira a quantia de 540\$000.

Falla contra por trez vezes o Sr. Meira Henriques e a favor o Sr. I. Joffily e Campello e João Manoel, que defende o Barão do Abitay.

E' approvado.

3.ª discussão do projecto n. 18. Posto á votos e verificando-se não haver numero legal levantou-se a sessão.

3 de Outubro.

Não comparecendo numero legal não houve sessão.

4

Não houve sessão.

ARTES E LETRAS.

Notas de viagem.

Da villa de S. João do Cariry á do Monteiro. S. M. — Partida da villa de S. João. — Aspecto dos campos. — Redondo. — Superstição popular. — A serra branca no horizonte. — Povoação e rio do mesmo nome. — Serra e rio S. Thomé. — Recordações historicas. — Fazenda Riachão. — Serra Mogiquy. — Vasto panorama que se descortina. — As serras Jacarará e Jabitacá. — Rios do Meio e da Serra. — Qual o verdadeiro Parahyba. — A villa do Monteiro. — Ligeira descripção da comarca. — Causa de sua decadencia. — Remedio prompto e efficaç. — Fin.

(Continuação.)

A comarca do Monteiro acha-se encravada na visinha provincia de Pernambuco, formando um semicirculo ou arco, cuja corda é mais ou menos traçada pelo curso do rio S. Thomé, que nascendo uma legoa acima da povoação do Boi-Velho, na chapada que divide a Parahyba de Pernambuco, corre quasi rectamente do ponete á nascente 17 legoas, até lançar-se no rio Parahyba, duas legoas abaixo da povoação de St. Anna do Congo.

Penetrando na comarca do Monteiro na direcção de sudoeste ou sul, o viajante terá de caminhar mais de vinte legoas para alcançar as suas extremas, ao passo que á sua direita e esquerda, isto é, a leste e oeste as tem á seis e oito legoas e á menos, quando se aproxima da villa do Monteiro.

Os limites das duas provincias são naturaes, porque são feitos por uma baixa cordilheira, que com os nomes de serra das Imburanas e Cariry's, perto do littoral, penetra no sertão com outras denominações, dividindo sempre as aguas do Capibaribe-mirim, Capibaribe, Moxotó e Pajehú, das dos rios Parahyba e Piancó, tributario do Piranhas.

Do littoral até Cabaceiras pouco varia a largura desta provincia, que é de 30

á 40 legoas; mas, tomada ella da comarca do Monteiro á villa do Cuité, é superior á 60 legoas; largura que rapidamente fica reduzida á um terço na altura da villa do Teixeira para St. Luzia do Sabugy.

E' por esta singular posição da comarca do Monteiro, que ella acha-se inteiramente ligada á Pernambuco em todos os actos de sua vida commercial.

Um facto demonstra ainda mais a topographia da comarca todo o alto sertão da provincia de Pernambuco, exceptuado somente o que é banhado pelo rio S. Francisco, communica-se com a cidade do Recife por duas estradas, que atravessam a comarca, uma que passa pela povoação de S. Thomé e outra pela villa do Monteiro.

Para chegar-se á aquella povoação pela estrada que en seguia, é preciso transpor a serra do S. Thomé. A subida é facil, mas a descida é alcantilada e escabrosa, impossibilitando a passagem de animaes com cargas volumosas.

Menos de meia legoa adiante está a povoação, edificada em forma de um grande quadrado, tendo em uma das suas faces a capella, pequena, mas de exterior agradável.

S. Thomé assenta á margem esquerda de um riacho, que partindo de serra S. S. por um grande boqueirão, vem reunir-se ao rio do mesmo nome á vista da povoação. Os habitantes bebem das cacimbas feitas no leito do riacho; o rio fornece agua inferior e abundante ao gado. A capella da povoação foi fundada em 1815 pelo capitão Manoel Albino de Barros; e possui um extenso patrimonio na sesmaria de Pedra Comprida, no respectivo districto.

O aspecto de S. Thomé na encosta de um outeiro, tendo de um lado a serra e de outro a varzea do rio, é aprazível. A sua população escolar é numerosa; e não possui sequer uma escola!

Distando 12 legoas de S. João e 10 do Monteiro, a povoação de S. Thomé tem o direito de reclamar com urgencia que sejam attendidas as suas necessidades.

Os habitantes queixão-se do Governo que nem ao menos dá-lhes uma escola para instrução de seus filhos e uma agencia do correio, que os tire do isolamento em que estão.

Qual o beneficio que recebemos em troca dos tributos que pagamos? Nenhum — é a queixa que se ouve geralmente.

Como não ser assim, se o governo do Imperador está tão longe? Responde-lhes.

E só se lembra de nós em occasião de eleições — acrescentava um.

Como agora. O candidato conservador promette mandar-nos uma cadeira e uma agencia do correio.

Que ficará em promessa; concluiá outro.

Era na manhã de 13 de outubro. A povoação tinha um ar de animação, em razão do comparecimento de diversos

electores do districto de paz á organização da mesa eleitoral, que tinha de presidir no dia seguinte á eleição de um deputado geral pelo 4.º districto.

A politica entre nós, ou antes a politica dos partidos monarchicos entre nós, dá quasi sempre em um absurdo comico ou tragico. No eleitorado liberal e conservador de S. Thomé ha homens intelligentes e habilitados para os cargos publicos do districto; mas por um capricho de quem quer que seja, governava a mesa eleitoral N. N. a figura mais comica que tenho conhecido.

Sentado magesticamente em sua cadeira, com uns oculos azues collados á testa, empunhando o regulamento eleitoral, o pobre homem cavava na lei um artigo — em que firmasse uma sua esdrúxula decisão.

Porque conserva elle os oculos na testa? perguntei á um dos fiscaes da eleição.

E' porque a sua intelligencia vê menos do que os seus olhos; respondeu-me elle com toda seriedade.

Recordei-me logo das theorias de Darwin. Um chin panzé representaria com a mesma propriedade aquelle papel; donde conclui que N. N. está mais proximo da raça sucúria do que outro qualquer homem; sem duvida por ter tido pouca influencia sobre elle a lei da seleção natural.

Como disse, o rio S. Thomé é um dos principaes afluentes do Parahyba por ter um curso de 17 legoas. O seu nome vem da tribo indigena que habitou suas margens e a serra que lhe fica paralella.

Vem a proposito algumas notas á respeito dos indios S. Thomé.

(Continuação.)

PARTIDO LIBERAL

Perseguição.

IV

(A formação da culpa)

Vamos entrar agora na parte mais interessante do processo de que nos temos occupado.

Recebida a denuncia, que não respeitou o art. 152 do Cod. do Proc., por um juiz incompetente, marcou-se dia para a formação da culpa, mandaram-se intimar testemunhas dependentes da policia, ou a ella estreitamente ligadas pelos laços de solidariedade politica, e na audiencia aprasada procedeu-se a inquirição. O juiz leigo, e ignorante do que se passava em redor de si, mandava o escrivão inquirir e redigir os depoimentos, e olhava para o Promotor com ares reprehensivos, quando alguma testemunha, mal ensaiada, truncava a historia, que lhe havião contado. Depois o Promotor assumindo a gravidade necessaria, passava a fazer a sua inquirição, deitado sobre a meza, com a orelha dobrada para o lado da testemunha, como quem procura apanhar um segredo; mas a testemunha, ou com receio desta pratica pouco costumeira, ou porque tinha diante de si os olhos dos assistentes, também conhecedores de pessoas dos acontecimentos, deixava escapar alguma expressão titubante e gutural, que era logo escripta como a declaração firme da verdade.

Era chegada a vez do advogado da defesa.

Um suor frio derramava-se pela face da testemunha; os olhos amortecidos, a lingua pesada, e a comprehensão difficil annunciavam um estado morbido e expressivo da lucta intima da consciencia com o temor. As primeiras perguntas a infeliz testemunha balbuciava palavras sem nexo, e verdade, compromettedoras dos accusados, mas depois rebellavam-se os instintos do dever, contra o medo do castigo, e a testemunha enveredava pelo caminho da verdade, e os symptomatos morbosos que a principio manifestava, atacavam então o organismo dos directores da farda, que por pouco não ficaram fixos nas suas cadeiras.

Essa testemunha confessava que Eneas fóra preso, porque se recusara a fazer guarda á cadeia, aquella que a policia espancava o infeliz, que bravava por soccorro, outra que os accusados fórao simplesmente socorrer a victima, e assim dissolvia-se a audiencia para dar tempo aos algozes de retemperarem as forças, para executarem as ordens do supremo chefe.

E' de justiça confessarmos aqui que nem toda sociedade está corrompida.

Cidadãos, que a policia presumia capazes de se degradarem para vinganças de intrigas politicas, declararam a verdade do facto e a mentira da policia, chegando um d'estes a declarar que teria feito o que fizera os denunciados, o que fez o dr. promotor publico retirar-se precipitadamente de sua cadeira, para descansar mais um mez e dar tempo ao publico de esquecer estas impressões.

Na seguinte audiencia... mas não é preciso dar tempo aos leitores de analysarem o que fica descrito.

Mais tarde proseguiremos, como a final o processo proseguiu, depois de abandonado como uma criança deforme, cuja paternidade ninguém quer assumir.

A volta do Piedoso Parocho deu lugar a que fosse alimentada a criança abandonada. Felizmente... a sua missão é de paz e amor e elle não podia provar de melhor forma a caridade christã.

Agora venha a pronuncia. Não é digno de compensações quem não souber conquistá-las.

Alistamento eleitoral.

O « Conservador » de 13 do passado em sua gazetilha atira fortes mentiras e injurias contra alguns de nossos amigos, empregados da Camara Municipal que requereram seu alistamento eleitoral provando o seu direito com a certidão e posse de seus empregos.

A linguagem indecente do « Conservador » não cabe em nossas columnas e por isto não lhe respondemos nos mesmos termos, mas appellamos também para a decisão do V. Tribunal da Relação, para onde protestam recorrer da decisão do integro Dr. Juiz de Direito.

Não serão porém somente estes os recursos que elle terá de decidir. Já começou a apparecer os phosphoros que procuram provar o seu direito com a collecta de estabelecimentos que não existem, ou pertencentes a terceiros, e ha um grande numero de collectas feitas ad-futurum e que ao passo que forem apparecendo serão tomadas na divida consideração.

Não lhes declinamos os nomes porque não queremos diminuir as rendas publicas, mas previnimos aos que não quizerem perder o seu dinheiro que é bom dar baixa na collecta.

O « Conservador » que se mostra tão zeloso da verdade do alistamento eleitoral, devia começar a sua censura pelo seu amigo Dr. A. Espinola que é o principal phosphoro do presente alistamento.

Vimos com prazer incluir elle seu

nome no edital dos alistados, devendo saber que o Reg. Eleitoral também exige para os Juizes residencia por mais de um anno na Parochia em que se pretende alistar.

Quando o Dr. Juiz de direito da Comarca a quem chamam de Jonkopings, somente se incluiu no segundo alistamento que fez, o exemplar Juiz Municipal pretende um diploma tendo apenas 7 mezes de residencia no termo!

O Dr. Austerliano só poderia merecer o epitheto de Jonkopings se fizesse electores de tal qualidade, aproveitando a materia phosphorica que se lhe offerece.

Publique o « Conservador » a estatística dos despachos electoraes firmados pelo Dr. Trindade e reformados pelo V. Tribunal da Relação que nós faremos o mesmo com relação aos proferidos pelo Dr. Austerliano, e depois então o publico ficará sabendo quem é o Jonkopings d'esta Provincia.

Materiaes historicas e geographicas

Continuação do n.º 9.

Synopsis das sesmarias.

Piranhas Riacho de Porcos

O sargento-mór José Correia de Lima, morador na capitania de Goianna, sendo senhor e possuidor de uma sorte de terras no sertão das Piranhas desta capitania, por data de sesmaria, que se lhe concedeu para crear seus gados, a qual é de trez legoas de terras pelo riacho dos Porcos, correndo para leste com meia legoa para cada banda de dito riacho, que faz a largura de uma legoa e conta no comprimento com terras do capitão Antonio Dantas Correia, e como necessita de mais terra para acommodação dos seus gados, e no mesmo logar para parte do nascente fica uma serra da qual para parte do sul á entestar com a meia legoa do supp.º, requeria que se lhe concedesse por nova data para nella situar melhor commodo para os seus gados e livrar-se de contenda com outros, que as haja de pedir e prejudicar aos gados do supp.º; a qual terra poderá ser uma legoa entre a testada da outra dada ao supp.º e a dita serra, esta terra é a que pede o supp.º para largura e trez legoas de comprimento, pegando das cabecceiras e testada das terras da biga da roça do mesmo supp.º que fica para parte do oeste, correndo para leste entre a terra do supp.º e a dita serra, comprehendendo o riacho do Jutobá até prefazer as ditas trez legoas de comprimento, constando nesta forma o comprimento com terras de dito capitão Dantas e também dos Pittas (?) e pela parte do norte, onde fica a serra com terras do Sargento-mór José de Mello e do coronel Antonio da Rocha de Carvalho e pela do sul e oeste com as terras delle mesmo supp.º.

Foi feita pelo governador Jeronimo José de Mello Castro a concessão requerida de trez legoas de terras de comprimento e uma de largura aos 30 de Julho de 1764.

Piancó

Francisco de Santa-Cruz de Jesus, possuindo um sitio de terras na ribeira do Piancó, chamado a Cruz, o qual comprou a casa da Torre, e porque ouve dizer, que as muitas terras que a mesma casa possuía se julgão devolutas, por não haver tirado data dellas, quer elle supp.º tira-la do que possui, que são trez legoas de terras no rio Piancó pegado do marcos dos currais-velhos do fazendeiro até as matas que pertencem ao sitio de S. Antonio, fazendo na dita terra do comprimento largura e da largura comprimento para assim se poder utilizar das trez legoas de terras com meia para cada banda, sendo que a dita terra é a mesma em que elle mora com o nome de Santa Cruz.

O governador Jeronimo José de Mello Castro fez a concessão requerida aos 31 de Julho de 1764.

(Continuação)

ras com meia para cada banda, sendo que a dita terra é a mesma em que elle mora com o nome de Santa Cruz. O governador Jeronimo José de Mello Castro fez a concessão requerida aos 31 de Julho de 1764.

GAZETILHA

Reforma eleitoral

Foi ultimamente apresentado na camara dos deputados o projecto seguinte:

Art. 1.º A lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 será observada com as alterações seguintes:

§ 1.º As eleições para deputados á Assembléa Geral, salvo as excepções seguintes, serão feitas por provincias, constituindo cada provincia uma circumscripção eleitoral.

I. As provincias do Ceará e Rio-de-Janeiro serão divididas em dous districtos electoraes, cabendo a cada districto quatro deputados, menos o 1.º da provincia do Rio, ao qual caberão cinco.

II. As provincias de Pernambuco, Bahia e S. Paulo serão divididas em tres districtos electoraes, cabendo a cada districto quatro deputados, menos o 1.º de Pernambuco e o 1.º e 2.º da Bahia, aos quaes caberão cinco.

III. A provincia de Minas Geraes será dividida em cinco districtos electoraes, cabendo a cada districto quatro deputados.

IV. O Municipio Nontro constituirá para todos os fins legais uma circumscripção eleitoral independente da provincia do Rio de Janeiro, e elegerá quatro deputados.

§ 2.º Cada elector votará em tantos nomes quantos correspondem aos dous terços do numero de deputados que a provincia ou o districto tiver de eleger:

I. Se esse numero for superior ao multiplo de tres, o elector acrescentará em sua seõilha um ou dous nomes, conforme for o excedente.

II. Nas provincias que tiverem de eleger dous deputados, cada elector votará em dous nomes.

III. No caso de vagas durante a legislatura, o elector votará em um ou dous nomes, sendo uma ou duas vagas, e pelo modo estabelecido no § 2 e no 1.º se as vagas forem tres ou mais.

§ 3.º A apuração será feita pela Camara Municipal da corte, no Municipio Nontro, na capital da provincia, quando esta constituir uma só circumscripção eleitoral, ou pela sede do districto na hypothese contrária.

§ 4.º Serão considerados eleitos cidadãos que houverem reunido maioria de votos, até o numero de deputados que a provincia ou o districto deve eleger ou até o numero de vagas a preencher-se.

§ 5.º Fica revogado o art. 29 da constituição politica do Imperio, na parte em que dispõe que o deputado, nomeado para os cargos de ministro ou conselheiro de estado, deixa vago o seu lugar na Camara.

§ 6.º O governo organizará a divisão eleitoral das provincias do Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, segundo o plano da presente lei, observadas, no que forem applicaveis as disposições do art. 17 § 1.º da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario — J. de Almeida Nogueira.

Prado Campiense

— Dia a dia vão se tornando mais animadas as corridas neste prado de experiencia, pela grande frequencia que tem tido á par da ordem que tem reinado.

Ainda no domingo, 28 do passado, correram 31 animaes de diversos proprietarios, parvendo que muitos delles serão approvados para corridas nos prados de Pernambuco.

Cariry, Oberon, Tenchoso e outros cavallos que tem sobressalido no Prado Pernambucano, fizeram os seus primeiros ensaios no Prado Campinense, que por isto se tem acreditado.

Ainda a semana passada foram vendidos quatro cavallos e uma egua para amadores do Recife.

Recrutamento — Apesar de nossa reclamação no numero anterior, continua a caçada de homens livres.

O povo abandonou o seu trabalho, para procurar no escondido das serras e matas a sua garantia.

Os mais submissos estão agglomerados nas casas dos grandes proprietarios trabalhando a misero salario, sendo gratuitamente, o commercio de facha pela ausencia dos consumidores e a policia não descega na faina de descobrir recritas.

Já que os homens que dirigem os negocios publicos não querem providenciar contra este abuzo, nós advirtimos ao povo que a lei do recrutamento foi abolida, que as prisões são illegaes e ninguém é obrigado a se submeter a ellas.

AO governo cumpre por termo a estas violencias, que importam uma nova escravidão, pois que, bem parece, que seu unico fim é dar aos seus amigos braços para o trabalho.

Carnes verdes — Deixamos de dar no presente numero o artigo que recebemos sob esta denominação, por havermos recebido, quando já estava completo e a entrar para o prelo o nosso jornal.

GOVERNO POLITICO.

O partido conservador já não tem mais meios de manter-se no poder, por que lavra a discordia, cada vez mais assentada no seu proprio seio.

Os conselheiros Patrino e João Alfredo se acham completamente separados, e dahi a devisão que se nota em todas as provincias.

O Presidente do Amazonas acaba de romper com o grupo conservador dirigido pelo Barão de Manaus, que por sua vez tambem está separado do grupo de Padre Amancio, havendo assim n'aquella Provincia 3 fracções no Partido Conservador.

No Pará o conselheiro Mac-Dowel, em hostilidade franca ao Senador Siqueira Mendes, tem enfraquecido por demais o partido n'aquella Provincia, ate então baluarte do partido conservador pelo poderio clerical, mas hoje tão esphacelada que os liberaes já dominam a Assembléa Provincial.

No Maranhão o actual ministro da marinha encontra toda resistencia da parte do Cons. Gomes de Castro, que com sua ascensão ao poder vio logo derracada toda sua posição official.

Neste congresso do desordem o Piahy tambem se inscreve, e está apresentando a face do Paiz dois *Cochlos* que se batem como leões pela posse do «el-dourado».

A argamassa de principios sem orientação e sem norte, é a politica do Ceará, dirigida actualmente por um *Prado*, em roda do qual correm os Barões, nada rendendo a *poule* para quem aposta em Aquitaz.

Em quanto o João Manoel ensina direito aos ministros, e o Tarquino recita psalmos no *Alfredo*, os Camara no Rio Grande do Norte escrevem para o sertão.

Duas rivaes que se beijam lamentando internamente, cada uma não ter veneno nos labios para exterminar a outra, não se odeiam mais, que o Barão de Abiay e o Conego Meira disputando a posse da Parahyba. Não estivesse cada um atado a uma extremidade da *Correia* do Presidente do Conselho e lhes des e Deus coragem, que a discordia era latente.

Pernambuco, Bahia, S. Paulo, o sul em fim não tem só a divisão do partido, já come a a

a apparecer os *Jardins*, *Través*, *Congressos* e *patifisios* que não de abalar os degraus do Throno, onde brevemente não poderá haver um somno tranquillo.

A PEDIDOS

Ao Publico

O « Conservador » e « Monitor » defendendo a Administração pelo infeliz nomeação do Professor Publico desta cidade, sensurada pela « Gazeta da Parahyba », attribuem-me qualidades indignas por demais para serem explicadas, ao mesmo tempo que rodiam o nomeado de conceitos que o collocam superior a redacção de qualquer de ditas periodicos.

Não contestarei esta parte, faço melhor juizo do nomeado do que dos redactores do *Conservador* e *Monitor*. As injurias que todos me assacam, e que eu não estou disposto a supportar, e só não procuro syndicar, por meio judicial, porque não quero concorrer para a carreira politica do sr. Dr. Trindade.

Ninguém mais do que o Dr. Trindade gosta de ter os amigos dependentes de uma sentença sua, e não serei eu, quem va entregar-lhe o Dr. Lacerda atado de pés e mãos, quando o desejo mais independente.

Amanhã talvez collaboremos juntos combatendo a actual administração, ou outra que lhe succeda e que não satisfaga as ambições do Sr. Dr. Lacerda.

O Dr. Herculano Bandeira inda pode voltar a esta Provincia.

Ao « Conservador » respondo simplesmente que ainda quando eu podesse merecer os conceitos que me imputa, mesmo assim era um homem puro comparado com o Conego Meira e Dr. Trindade, bem defendidos na publicação feita pelo digno ex-Inspector da Thezouraria d'esta Provincia, Dr. Alonso de Almeida, sob sua propria assignatura e responsabilidade.

Releiam o artigo a que me refiro e verão que é a resposta que merecem. Campina-Grande 29 de Outubro de 1888.

Manoel do Rego Mello.

Injã

Enquanto uma educação solida, e leis de excessivo rigor não precollatarem a incompatibilidade absoluta da magistratura, com a politica, a sociedade não se pode julgar garantida, nem a justiça distribuida poderá ser respeitada.

E se isto é uma verdade incontestavel, os males que d'ahi provem, sobem de ponto, quando a autoridade judiciaria, não satisfeita em prestar o seu concurso ao partido, a que pertence, constitue-se alem d'isto chefe do seu partido na comarca de sua jurisdicção.

Quando assim succede a lucta torna-se incandescente, mas os seus resultados são previamente conhecidos. A principio a animação para a resistencia faz heróes, mas depois o soffrimento dos vencidos gera os timoratos.

E' esta a situação politica da Comarca de Injã. Entregue a direcção do partido conservador ao Dr. Juiz de Direito da Comarca, sob a direcção do Dr. Trindade, Juiz de Direito da Capital, o partido liberal vai dia a dia se enfraquecendo e aniquilando, porque ninguém quer perder a esperança de ter garantia para o seu direito.

Repetem-se alli annualmente os alistamentos eleitoraes com tal desigualdade, que quando os conservadores contam os seus esleitores por dezena, os liberaes fazem a unidade, como que para servir de signal e facilitar a conta. E como se tudo isto fosse pouco nomearam para o cargo de escrivão da Collectoria um Elho do Vigario de uma das su

as freguezias que pouco se importando com o interesse da provincia faz a collecta a volta de de seu reverendo Pai, em cujo breviario tem um capitulo que prohibe a collecta dos liberaes.

Que importa que estes tenham o dever de pagar impostos, e que a provincia necessite de arrecadal-os? Qualquer que seja arrecadação, a congruar paga-se sempre, e a igreja não manda pagar impostos, porem emolumentos. São amigos o Administrador da Provincia olha-se um dia para estas coisas!!!

Mas não se animem *non caput prelor*. Depois que mal faz isto? Os conservadores inevitavelmente collectados não dão para supprir as faltas dos liberaes illegalmente excluidos? Assimno fim dá certo; e para o partido conservador os fins justificam os meios. Portanto é proseguir, e fazer mesmo desaparecer o ultimo liberal. Só tem que para a satisfação não ser completa, nós daremos noticias dos escandalos e perseguições, e quando a gria reunida orgulhar-se de suas façanhas, se desviar um pouco a vista verá o publico se vindo de suas immoralidades.

Justus.

Agradecimento

Retirando-me por minha livre vontade da officina typographica « Gazeta do Sertão », onde funcionei como empregado durante pouco tempo, venho agradecer aos directores da mesma a maneira lhaia que me dispensaram.

Aproveito a occasião para tambem agradecer aos meus collegas de arte a amizade que me dedicaram, pedindo desculpa de algumas faltas que tenha commettido.

Resta-me agradecer aquelles que a minha amizade procuraram offerecendo na Cidade d'Arcia, para onde retire-me, os meus diminutos prestimos.

Campina-Grande, 27 de Outubro de 1888.

Jose da Costa Machado.

Agradecimento.

Tenda soffrido, por longo espaço de tempo, de uma febre palustre complicada com uma bronchite, só devo a vida ao zelo e pericia com que me tratou o distincto medico, Dr. Chateaubriand Bandeira de Mello.

Venho, pois, agradecer-lhe os serviços que me prestou e o summo interesse com que combateu em todos os seus periodos a cruel enfermidade, a que ia succumbindo.

Desculpe-me o sr. Dr. Chateaubriand se, nessa expansão de meus sentimentos, offendo a sua modestia.

Campina, 25 de Outubro de 1888.

Syndalpho Cabral de Albuquerque.

VARIETADES

LOGOGRIFHO DUPLO (letras)

AO Sr. Joviano A. A. Sobreira, autor dos logogrifhos- *Uile Gazeta do Sertão.*

3, 2, 3, 4. Não é inteiro lá na montanha 2, 5, 2 4, 3, 4. E' vasio e vão na extremidade 3, 2, 5, 4 1, 2. Agora vamos de uma fructa 1, 2, 3, 2 3, 2, 1, 2. Tambem fructa e é cavidade 5, 4, 3, 3, 2

Conceito.

1, 4, 5. Pobre patriarcha! 1, 2, 3, 4, 5, Arcia 17 de Outubro de 1888.

A. e B.

LOGOGRIFHO (Por letras)

Instrumento 1, 2. Tranquilidade ha 1, 2, 4. Mulher do povo 1, 3, 2. Aqui, vago está 1, 3, 2.

Conceito

Sou terra, pode affimar; Estude, se quer decifrar.

Esperança 20 de Setembro de 1888.

Joviano Augusto de Araújo Sobreira

ANNUNCIOS

- ADVOCADO -

O Bacharel Manoel do Rego Mello adroga na comarca de Campina-Grande é limitrophes, e pode para dito fim ser procurado na mesma cidade á rua da Matriz.

Terreno

Vende-se uma fronteira na rua da Boa Vista, em chão proprio, tendo 28 palmos de frente, com portas e toda a madeira necessaria. O quintal é um bom sitiozinho com fruteiras de 3 a 4 annos, já botando.

A tratar com o Capitão José Prcipicio.

O abeiro assignado vende o seu sitio Passa-tempo com casas, terras, egudes, cercados e galos vaccum e cavallar, criações de cabras e ovelhas, tudo no suburbio d'esta cidade: quem pretender dirija-se ao mesmo, que reside n'esta mesma cidade á Praça do Doulor Souza Bandeira, casa n.º 34.

Cidade de Campina-Grande 21 de Outubro de 1888.

Pedro Americo de Almeida.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 30 de Outubro de 1888.

Bois recolhidos aos curraes 900

Vendidos 770

Regulando a arroba

da carne 10000

Destino

Pernambuco (companhias) : 401

(diversos) 369

_____ 770

Sobras 130

_____ 900

Mercado desanimado.

Feira de Campina em 2 de Novembro de 1888.

Houve 200 bois.

Pela estrada do Siridó 110

« « das Espinharas. 90

Mercado de Campina em 27 de Outubro de 1888.

Milho 320

Feijão 18400

Farinha 360

Carne secca . . . kil. 600

Rapadura, cento 68000

MERCADO DE ALGODÃO

Em Pernambuco, ultima cotação:

Por 15 kilos 65200

Na Parahyba em 16 de Outubro de 1888.

Por 15 kilos 55500

MERCADO DE ASSUCAR

Em Pernambuco, ultima cotação:

Por 15 kilos . . . 11120 a 11130